



LEI N.º 2.513, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Altera PPA quadriênio 2022/2025 (Lei nº 2.438 de 29/11/2021) e abre no orçamento vigente (Lei nº 2.435 de 29/11/2021) crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Bueno Brandão, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizada a inclusão das ações descritas abaixo, na Lei 2.438 de 29/11/2021 - PPA quadriênio 2022/2025, vinculado a programa já existente, conforme classificação abaixo e abre no orçamento vigente, Lei nº 2.435 de 29/11/2021 - LOA 2022 crédito adicional especial na importância de R\$65.532,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais) distribuídos as seguintes dotações:

Total de Créditos Adicionais

R\$65.532,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS		
887		R\$65.532,00
	10.301.0020.1320.0000 Aquisição de Equipos. e Mat. Permanentes para Estabelecimentos de Saúde - Resolução SES MG	
	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	055 027 VEICSES	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

R\$65.532,00

Artigo 3º. Fica autorizada a inclusão das ações de que trata o artigo 1º, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CNPJ: 18.940.098/0001-22

Artigo 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito suplementar nas classificações autorizadas no artigo primeiro, até o valor correspondente a 30% do referido artigo.

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2022.

Silvio Antonio Félix

Prefeito Municipal